

EDITAL DE D.L. Nº 008/DRE-SM/2026

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0030763-0

OBJETO: Aquisição de Chá para a DRE São Mateus

Especificações Técnicas e Condições de Entrega do Objeto

- 1. OBJETO:** Aquisição de chá para a DRE São Mateus.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade de acolhimento aos servidores da DRE São Mateus, na realização de reuniões e outros encontros, se faz necessária a aquisição de chá.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

3.1. Chá Natural.

3.2. Quantidades: 510 caixas - aproximadamente 250 g;

3.2.1. Especificações Técnicas:

- **Chá Natural**
Caixa de 250 g aproximadamente
 - a. Natural tostado;
 - b. A granel;
 - c. Cor branca;
 - d. Produto Diet: Não;
 - e. Produto Integral: Não;
 - f. Produto Orgânico: Não;
 - g. Sem aromatizante;
 - h. Sem corante;
 - i. Sem glúten;
- Os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

3.3. Local da Entrega:

DRE São Mateus - Almoxarifado

3.3.1. Endereço: Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias, São Paulo – SP
- CEP. 08375-000

4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. A entrega será realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir do

recebimento da Nota de Empenho ou conforme solicitações do Almoxarifado desta DRE.

4.2. Caberá a empresa Contratada a agendar a entrega junto ao almoxarifado desta DRE em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, ferramental, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

5.2. A empresa Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas relativas à aquisição e entrega do objeto.

5.3. Comunicar de imediato qualquer alteração de seu endereço, telefone e e-mail.

5.4. Comunicar a previsão de atraso na realização da entrega, conforme Nota de Empenho, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da previsão.

5.5. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da DRE SM.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas. Salvo casos firmados em legislação própria, relativas a disponibilidade de sistema financeiro.

6.2. Comunicar a empresa Contratada, com a antecedência necessária, de qualquer alteração na prestação do serviço contratado.

6.3. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

6.4. Notificar, formalmente, por escrito a empresa sobre qualquer irregularidade

referente à execução dos serviços contratados.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- a)** Proposta atualizada após negociação, com validade mínima de 60 dias, apontando marca do produto, quantidade por pacote e valor unitário. Apontar no corpo do documento, conta corrente do Banco do Brasil para pagamento.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:
 - Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei, em conformidade com o artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante.
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributários mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. Caso a empresa não seja cadastrada no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração expedida pela própria empresa atestando tal fato, firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- g) Consulta de isenção de pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica.

8. PENALIDADES

8.1. As penalidades e outras sanções administrativas obedecerão as disposições do Título IV, Capítulo I, artigos 155 a 163 da lei nº 14.133/2021 e/ou termo de contrato/nota de empenho firmado quando da finalização do certame licitatório.